



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA IVONE DE SOUSA ROSA, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES - ME.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.080.231-xx, e pelo Superintendente de Gestão Integrada **Rivael Aguiar Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.372.391-xx, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.819.149/0001-60, estabelecida na Rua 22, nº 170, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada pela Sra. **Ivone de Sousa Rosa**, brasileira, portadora do RG nº 1337280-SSP/GO e inscrita no CPF nº xxx.315.701-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920001496, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, que trata da prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens nacionais e internacionais e hospedagem, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA PRORROGAÇÃO

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/01/2025 a 19/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 302.144,20** (trezentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

3.2. As despesas para o próximo exercício correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando a SEINFRA obrigada a apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a classificação orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE:**

(Assinatura Eletrônica)

Pedro Henrique Ramos Sales

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

Rivael Aguiar Pereira

Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA:**

(Assinatura Eletrônica)

Ivone de Sousa Rosa

Representante Legal - Ivone de Sousa Empreendimentos
Turísticos e Promoções - ME

GOIANIA, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUSA ROSA, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAE AGUIAR PEREIRA, Superintendente**, em 19/12/2024, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 19/12/2024, às 13:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68646389** e o código CRC **DB1E0AD6**.

RUA S R 001, QUADRA 03, LOTE 23, EDIFÍCIO FEDERAL DE TRIBUTAÇÃO,
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.



Referência: Processo nº 202320920001496



SEI 68646389